



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.304, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
4.000,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
2616	FMAS – Convênio SAC	
3.3.90.48.01-6612	Auxílio a Pessoas Físicas	R\$ 4.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1.º, servirá de
recurso o repasse do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$
4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício
financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que
estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de
17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de
novembro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES